



PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL  
DI: 4 de Novembro de 1981  
N: 11975 PAG. 22  
A. Oliveira

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.186/81

"Denomina rua Dr. Augusto Lopes Pontes".

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua "B" do Loteamento Ampliação Cidade da Luz, Loteamento 7.240, passa a ser denominada rua Dr. Augusto Lopes Pontes;

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de novembro de 1981.

MARIO KERTESZ

Prefeito

JOSE FRANCISCO DE CARVALHO NETO

Secretário de Administração